

COMUNICADO Nº 01/2023 -JUR/FENAPEF

Jurídico da FENAPEF apresenta, informações e esclarecimentos, acerca da ação dos 28,86% de 2006 (2006.34.00026283-0)

Ação dos 28,86% de 2006 (2006.34.00026283-0)

A Federação Nacional dos Policiais Federais, vem, através deste, esclarecer e apresentar, informações acompanhadas de documentos, acerca da ação judicial em referência.

Informa-se que, a ação rescisória n.º 0012029-92.2015.4.01.0000 que tem como impetrante a FENAPEF, bem como a ação rescisória n.º 0028891-17.2010.4.01.0000 de autoria da União, foram negadas. Desta mesma forma, o pedido contraposto também foi negado, ou seja, os excluídos não retornaram para a ação. Porém, estamos aguardando a publicação do acórdão para verificar quais as medidas jurídicas ainda são cabíveis, e quais medidas serão tomadas, mediante a aprovação do conselho de representantes em face dessa decisão, para salvaguardar os interesses e direitos dos servidores prejudicados e da própria Fenapef.

Nesse sentido, importante ressaltar que os advogados da ação continuam em trabalho constante junto ao TRF1, no sentido de estabelecer a melhor formatação para o andamento processual.

Tal iniciativa se deve ao compromisso assumido por esta gestão de manter a defesa dos filiados como prioridade e a transparência como regra rígida da nossa entidade.

Brasília/DF, 23 de fevereiro de 2023.



FLÁVIO WERNECK MENEGUELLI
Diretor Jurídico

